IMPRENSA OFICIAL
Município de Capão Bonito
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007
PODERES
Executivo
Legislativo
RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915
ANO IV - NÚMERO 134 - CAPÃO BONITO, 18 DE SETEMBRO DE 2010 WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR
IMPRENSA OFICIAL

Rua é pavimentada na Vila Cruzeiro

"Prefeitura atendeu uma reivindicação de muitos anos sem que tivéssemos que pagar a conta" ***(moradores da rua Jair Gomes)***

MAIS UMA OBRA CONCLUÍDA – Dando sequência ao maior Programa de Pavimentação Urbana já realizado na cidade, a prefeitura de Capão Bonito concluiu mais uma importante obra no último final de semana: a pavimentação da rua Jair Gomes, na Vila Cruzeiro.

Era mais uma reivindicação de muitos anos e os moradores não esconderam a satisfação de serem finalmente atendidos.

A conclusão da obra também significa o fim da poeira durante os períodos de estiagem e do barro e lama durante as chuvas.

"Havia uma época que era difícil até guardar veículos e até mesmo pedestres encontravam dificuldade para trafegar devido a erosão causada pelas chuvas. É um alívio, uma nova fase para nós", acrescentaram os moradores.

Obra completa - Antes da pavimentação da rua Jair Gomes, a prefeitura de Capão Bonito providenciou a implantação o sistema de tubulação, um investimento de mais de R$ 60 mil para garantir o escoamento de águas pluviais e evitar problemas.

Segundo a administração municipal, o objetivo é realizar obras de uma forma completa.

"Já tivemos experiências desagradáveis e não queremos que isto se repita. Com a implantação da tubulação estamos garantindo uma maior durabilidade da camada asfaltíca", afirmou a prefeitura.

A rua Jair Gomes foi incluída num dos maiores Programas de Pavimentação Urbana (PPU) já realizados na cidade.

Conforme informações do Setor de Licitações e da Secretaria de Planejamento, o governo municipal está investindo mais de R$ 3,3 milhões em asfaltamento, construção de galerias pluviais e recuperação de importantes vias de acesso.

Rua, que é uma das mais extensas da cidade, pavimentada e liberada para tráfego

Pavimentação aconteceu durante o último final de semana

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
Empresa Gráfica e Editora V. do Paranapanema Ltda.
TIRAGEM:
1.000 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940 - Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à venda de artesanatos confeccionados pelo Centro Municipal Educacional e Cultural de Capão Bonito – CEMEC.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.432, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.433, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), necessário para atender despesas com: Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ACAMAR - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.199/0001-89, Inscrição Estadual nº 251.111.353.110, com sede à Rua Francisco Barreto, nº 1364, Vila Guanabara, Capão Bonito-SP, no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) mensais, para acorrer com despesas e manutenção da Entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Contratação por Tempo Determinado, Material de Distribuição Gratuita, Subvenções Sociais, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física e Contribuição ao PASEP.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), necessário para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 092/10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Lei nº 3.432, de 13 de setembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 093/10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), necessário para atender despesas com: Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, nos termos da Lei nº 3.433, de 13 de setembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 094/10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Contratação por Tempo Determinado, Material de Distribuição Gratuita, Subvenções Sociais, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física e Contribuição ao PASEP, nos termos da Lei nº 3.435, de 15 de setembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 095/10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), necessário para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 3.436, de 15 de setembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REDESIGNAÇÃO DE DATA E RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2010 – RERRATIFICA-SE o edital do presente certame licitatório cujo objeto é a aquisição de 5.000 (cinco mil) caixas de tira de reagente One Touch, e, 4.500 (quatro mil e quinhentas) caixas de Lanceta de calibre 28G, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Redesigna-se portanto, a data de encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) para a data de **30 de setembro de 2010**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 01 de julho de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

CONTRATOS

Contrato nº 310/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2010

Contratada: PALOMA APARECIDA DE FREITAS SILVA CAPÃO BONITO ME.

Obj: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de escritório, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município.

Valor Total: R$ 13.908,85 (treze mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, ou até a entrega na integridade dos produtos ora licitados.

Data de Assinatura: 20/07/2010

Contrato nº 356/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2010

Contratada: EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Obj: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO novo, 0 Km, ano e modelo 2010/2010, com as seguintes características e especificações: com pintura do veículo na cor branca, com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros mais 01 (um) motorista = 09 (nove) assentos total mínimo, com motor bi-combustível (flex) refrigerado a água, potência mínima 76 cv, com caixa de câmbio manual mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e de 01 (uma) marcha à ré, com freio dianteiro à disco e traseiro à tambor, com freio estacionário, com pneus radiais sem câmaras medidas de no mínimo 185/80 R14 com rodas em aço compatíveis com os pneus de 14 polegadas, com distância mínima entre eixos de 2.300 mm, com largura mínima de 1.700 mm, com altura externa mínima de 2.000 mm, com comprimento mínimo do veículo de 4.400 mm, com peso bruto mínimo de 1200 Kg, com bancos com cintos de segurança individuais, com macaco hidráulico, com extintor de incêndio, com estepe e demais equipamentos exigidos em Lei especifica, com tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deste município.

Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, ou até quando perdurar o prazo de garantia estipulado para o equipamento, objeto deste contrato.

Data de Assinatura: 24/08/2010

Contrato nº 357/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2010

Contratada: EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Obj: Realização dos Serviços de adaptação de construção existente, em prédio do projeto "Quero Vida" de apoio ao Idoso, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

Valor Total: R$ 403.493,62 (quatrocentos e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação.

Data de Assinatura: 24/08/2010

Contrato nº 359/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010

Contratada: SAAD & CIA COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

Obj: Fornecimento de 02 (dois) VEÍCULOS ano/modelo 2010/2010, zero quilometro, com motorização bicombustível (álcool / gasolina), com potência mínima de 1000 cm³, suspensão elevada ou similar; 01 (um) VEÍCULO ano/modelo 2010/2010, zero quilometro, modelo pick-up, com potência mínima de 84CV, com motorização bicombustível (álcool/gasolina); e, 01 (uma) MOTOCICLETA tipo passeio, motor OHC, com no mínimo 150 cilindradas cúbicas, com motorização bicombustível (álcool/gasolina), com injeção eletrônica, partida a pedal, para o Departamento Municipal de Trânsito, deste Município.

Valor Total: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou até quando perdurar o prazo de garantia estipulado para o veículo.

Data de Assinatura: 30/08/2010

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 136/2009.

Contratada: JULIANA FAIA RODRIGUES ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), de primeira qualidade, e de produtos de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de abastecer o "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe a quantidade nos itens n° 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, necessários para suprir as necessidades do Abrigo, passando a vigorar com a seguinte redação, com supedâneo no que dispõe o art. 65 da Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, a contar da presente data.

Valor do Aditamento: R$ 3.735,81 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 18.722,41 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 22/12/2009.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 64/2010.

Contratada: ENGECON ITAPEVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de mão-de-obra qualificada para continuidade em obra de construção de Unidades Habitacionais Tipologia "I24A", nos empreendimentos denominados "Capão Bonito G1" no Bairro Jardim Boa Esperança e "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do, neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe, a fim de conceder a recomposição dos preços contratados, vez que foi devidamente comprovado pela Convenção Coletiva de Trabalho, de 25/05/2010, que os valores salariais dos oficiais e dos ajudantes na construção civil, sofreram reajuste salarial, a contar de 01/05/2010, cujo "quantum" não era passível de previsão na data do avençado, o que acarretou a impossibilidade da Contratada continuar o fornecimento dos serviços, mantendo o valor previamente proposto.

Valor do Aditamento: R$ 37.692,95 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 394.855,58 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2010.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/2010.

Contratada: EXPRESSO AMARELINHO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para a realização dos serviços de transporte em excursões com objetivos Educacionais das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe o atinente a viagem n° 16, alterando se a data da referida viagem, antecipando se do dia 18/10/2010 para 21/09/2010, com justificativas constantes do protocolado emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura: 26/08/2010.

LEGISLATIVO

www.camaracb.sp.gov.br

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito. Programe-se: segunda-feira às 19:00h. Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CEVS – SERVIÇO DE SAUDE

Protocolo 362/10 – Processo 10203.121/04 – A. C. DE SOUZA MEDICAMENTOS - ME – Drogaria – Av. Massaichi Kakihara, 985 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000017-1-6 (05/07/2010).

Protocolo 220/10 – Processo 223-279-2002 – JOSÉ APARECIDO RIBEIRO ROCHA CAPÃO BONITO - ME – Drogaria – Av. Elias Jorge Daniel, 530 – Vl. Aparecida – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000016-1-9 (24/05/2010).

Protocolo 187/10 – Processo 539-175/87 – DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME – Drogaria – R. Floriano Peixoto, 800 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000002-1-3 (06/05/2010).

Protocolo 374/10 – Processo 10203.052/09 – DROGARIA PHARMALIFE LTDA - ME – Drogaria – Av. Amazonas, 809 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000028-1-0 (03/08/2010).

Protocolo 226/10 – Processo 223-020/07 – NUTRIFORMA ACESSORIA NUTRICIONAL LTDA – Consultório médico – R. Bernardino de Campos, 987 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-865-000001-1-6 (27/05/2010).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo 414/10 – Processo 539-175/87 – DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME – Drogaria – R. Floriano Peixoto, 800 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000002-1-3 (02/09/2010).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo 415/10 – Processo 539-175/87 – DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME – Drogaria – R. Floriano Peixoto, 800 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-477-000002-1-3 (02/09/2010).

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA – NRM

Processo 10203.041/10 – PAULO ALESSANDRO QUEIROZ SILVA – R. Januário Roque Siqueira, s/n – Turvo dos Almeidas – Capão Bonito/SP – Protocolo nº 424/10 – Notificação de Recolhimento de Multa / NRM nº 151 de 12/08/2010.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS (MEDICAMENTOS)

Processo 223.1547/96 – DROGARIA FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA – EPP – Drogaria – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito /SP – Protocolo 409/10 – Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) - TRM nº. 309 de 15/09/2010.

PORTARIA DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 004/2010 – DEMUTRAN

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de melhorar as condições de tráfego na área central; Considerando ainda a necessidade de diminuição de risco de acidentes, após parecer da equipe de engenharia da prefeitura municipal, com fulcro no artigo 24 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve:

Determinar

I – A permissão para estacionamento de veículos na rua Silva Jardim, no trecho compreendido entre as ruas 13 de Maio e 24 de Fevereiro, apenas do lado esquerdo da via, considerando a mão de direção atualmente permitida pela sinalização.

II – A instalação de sinalização necessária para indicação da norma desta portaria.

III- A infração do disposto na presente portaria acarretará ao infrator as penalidades previstas no código de trânsito brasileiro, bem como no código de posturas do município.

IV – A nova sinalização entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Afixe-se no quadro de aviso do Paço Municipal e publique-se na Imprensa Oficial.

Capão Bonito, 08 de setembro de 2010.

Milton Cezar Bizzi
Departamento Municipal de Trânsito

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Torna Público o resultado do julgamento em segunda instância conforme decisão do CETRAN.

AIT	RECORRENTE	RESULTADO
A000000653	VALDOMIRO SOARES DOS SANTOS	INDEFERIDO
A000000017	REINALDO CORREA DE QUEIROZ	INDEFERIDO

E para que não seja alegada ignorância expediu-se o presente, afixando-se cópia no paço municipal.

Capão Bonito, 16 de setembro de 2010.

Milton Cezar Bizzi
Departamento Municipal de Trânsito

Prefeitura do Município de Capão Bonito

Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e do Meio Ambiente

MUNICÍPIO VERDEAZUL

ÓLEO DE FRITURA CONTAMINA O MEIO AMBIENTE

Dicas de Reciclagem:

1 – Após usar o óleo, espere esfriar e despeje-o em um vasilhame bem fechado, que pode ser garrafa PET.

2 – Leve o óleo ao posto de reci clagem da ACAMAR ou solicite a sua coleta.

3 – Caso não saiba o que fazer, peça ajuda à ACAMAR ou PREFEITURA.

4 – PARABÉNS, você ajudou a preservar a natureza.

DECRETO Nº 097/10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, de uma área rural localizada no Bairro dos Proenças, que consta ser de propriedade da Mitra Diocesana de Itapeva, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um imóvel localizado no Bairro dos Proenças, na zona rural desta cidade de Capão Bonito, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no ponto 1, localizado no canto de divisa da propriedade da Mitra Diocesana de Itapeva e o canto dos fundos da Escola Municipal "Angelino Sudário de Souza", deste segue confrontando com a **Escola Municipal "Angelino Sudário de Souza"** com distância de 26,65 metros até o ponto 2, deste deflete à direita com ângulo interno de 83º31'08" e segue confrontando com propriedade de **sucessores de Pedro Norito Leria** com distância de 65,90 metros até o ponto 3, deste deflete à direita com ângulo interno de 95º52'24" e segue confrontando com **Alcides Damazio de Proença** com distância de 27,40 metros até o ponto 4, deste deflete à direita com ângulo interno de 83º26'51" e segue confrontando com propriedade da **Mitra Diocesana de Itapeva** com 65,70 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de **1766,95 m²** (Hum mil setecentos e sessenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados)".

Parágrafo único. A área acima descrita está devidamente transcrita no Registro Geral desta Comarca, sob nº 1.081, Livro 3º N, Fls. 49, em 19 de novembro de 1935.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à construção de uma quadra poliesportiva para a Escola Municipal "Angelino Sudário de Souza", situada no Bairro dos Proenças.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeitos, os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório, elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c)que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão da urgência que deverá acontecer a desapropriação, a qual não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação, a que o expropriante, procedeu administrativamente.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 091/10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETENÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DECORRENTES DO EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONVENIADAS COM O MUNICIPIO ".

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos previstos no art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento e Lei Municipal nº 3.421, de 26 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, os convenios firmados com diversas instituições financeiras objetivando a concessão de emprestimos/ou financiamentos consignados aos servidores publicos municipais;

CONSIDERANDO, os custos operacionais suportados por este ente municipal, na condição de empregador para gerir os contratos celebrados com as instituições financeiras objetivando a operação financeira consignada;

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica regulamentado o percentual correspondente à 1 % (um por cento) sobre o valor total dos contratos que tratam da concessão de emprestimos e/ou financiamentos contraídos pelos servidores publicos municipais junto à instituições financeiras que mantém convênio com o Municipio, a ser calculado e sobre as parcelas mensais retidas na folha de pagamento do mutuário e repassadas à intituição bancária consignatária.

ART. 2º. O valor a ser retido, instituido no artigo anterior, destinará a suprir os custos operacionais mensalmente arcados pelo municipio para gerir estas operações financerias intermediadas pela municipalidade, empregadora dos mutuários, devendo ser descontado mês a mês do valor a ser repassado a instituições consignatária referente aos emprestimos/financiamentos consignados junto ao salário dos seus funcionarios.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho", 02 de setembro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 096/10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.32, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, de parte de um imóvel rural, com características urbanas, localizada na Vila Nova Capão Bonito, denominada como Fazenda Futurama, que consta ser de propriedade Waldemar Vieira de Almeida Camargo, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Tem início no marco 6, localizado no canto de divisa da Rua Mário F. dos Santos e a Rua Eugênio Bento Chaves, deste segue confrontando com a **Rua Eugênio Bento Chaves** (antiga Rua 5) com rumo de 50º06'43" NE e distância de 28,18 metros até o marco 7, deste segue confrontando com a **área remanescente** com rumo de 50º06'43" NE e distância de 72,40 metros até o vértice M-07A, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a **área remanescente** com rumo de 46º13'42" NW e distância de 60,00 metros até o vértice M-07B, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a **área remanescente** com rumo 50º06'43" SW e distância de 100,63 metros até o vértice M-07C, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a **Rua Mário F. dos Santos** (antiga Rua 27) com rumo de 46º13'42" SE e distância de 60,01 metros até o marco 6, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 6.000,00 m² (Seis mil metros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita no presente está devidamente registrada sob os nºs: 15.590 e 15.757 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à construção de Escola de Ensino Fundamental.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c)que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer a desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, devendo a mesma comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL até o dia 22 DE SETEMBRO DE 2.010 até as 16:00 horas. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

NOME	R.G.
MARCELINO PLENS	42.648.892-1

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 13 de Setembro de 2.010.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP
Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu
Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS

01 (uma) vaga para ENGENHEIRO CIVIL;
01 (uma) vagas para CADASTRADOR DE REPRESENTANTES DE VENDAS;
04 (quatro) vagas para PEDREIRO;
02 (duas) vagas para ATENDENTE DE LAN HOUSE;
01 (uma) vaga para FAXINEIRA DIARISTA;
01 (uma) vaga para SERVIÇOS GERAIS EM RESTAURANTE.
01 (uma) vaga para EMPREGADA DOMESTICA.

Prefeitura do Município de Capão Bonito
Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e do Meio Ambiente
MUNICÍPIO VERDE AZUL

PROVOCAR QUEIMADA
É CRIME AMBIENTAL

PRESERVE A VEGETAÇÃO
A FUMAÇA É UM ATENTADO À SAÚDE E À VIDA

LEIS E PENALIDADES
PARA AUTORES DOS INCÊNDIOS
Lei Federal nº. 2.761/05
Lei Municipal nº. 9.605/98

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ TRABALHANDO PARA MANTER A CIDADE SEMPRE LIMPA!

Cidade Limpa
Capão... depende de nós Bonito
MANTENHA LIMPA NOSSA CIDADE!
manutenção de terrenos . calçadas . passeios

FAÇA TAMBÉM A SUA PARTE...
A CIDADE É A SUA CARA!!!
JOGUE O LIXO NO LIXO
LIMPEZA É CULTURA. LIMPEZA É SAÚDE.
SEJA EDUCADO, EVITE JOGAR LIXO NO CHÃO.
PROCURE A LIXEIRA MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ.
MANTENHA A CIDADE LIMPA
CAPÃO BONITO... depende de nós BONITO
UMA CAMPANHA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

IPTU 2010
IPTU
PREMIADO
AGORA O CONTRIBUINTE QUE ESTIVER EM DIA COM SEU IPTU CONCORRE A PRÊMIOS
imagens meramente ilustrativas
sorteio de 5 DVS's
Amigo Contribuinte
Se você está em débito com seu IPTU, compareça a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, munido do carnê de seu imóvel, e documentos pessoais, CPF e RG, no setor de Dívida Ativa, regularize seu imposto, e retire seu cupom para concorrer aos prêmios.
Os contribuintes que já estiverem em dia com o IPTU, já podem retirar o cupom. Lembrando que, para concorrer aos prêmios, os contribuintes deverão estar rigorosamente em dia na data do sorteio.
Maiores informações e Regulamento da Promoção, acesse: www.capaobonito.sp.gov.br, ou atendimento na Divisão de Rendas Setor Dívida Ativa - das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, ou pelo telefone: (15) 3543-9909 / 3543-9908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Setor de Dívida Ativa
Rua 09 de Julho, 690 - Centro - Capão Bonito - SP
PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA
1º 1 moto 0 km 125 cc 2º 1 TV Plasma 32" 3º 1 microcomputador
4º 1 lavadoura de roupas 8 kg 5º fogão de 6 bocas 6º ao 10º 1 DVD Player

Prefeitura prepara base do acesso à Fatec e ETEC para receber asfalto

MELHORANDO ACESSO – A prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, está finalizando a preparação da base para receber asfalto no acesso a Fatec e Escola Técnica "Dr. Celso Charuri".

Para viabilizar a obra a curto prazo, a prefeitura de Capão Bonito ficou responsável pela preparação da base, que foi minuciosamente realizada para evitar problemas no asfaltamento que será realizado por empresa contratada.

A verba que tornou possível a pavimentação do acesso foi conseguida pelo deputado Antonio Carlos Pannunzio (PSDB).

Serão 14.007, 19 m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ e 940,64 metros de guias e sarjetas extrusadas.

O projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento do município.

Serão beneficiadas as vias: rua Amantino de Oliveira – 4.383,62 m2 de pavimentação asfáltica e 900 m de guias e sarjetas, no trecho entre a rotatória da avenida Dr. Péricles de Freitas mais 450 metros.

Avenida Dr. Péricles de Freitas em três trechos

Trecho 1 – 4.331,83 m2 de pavimentação asfáltica, no trecho entre a rotatória da rua Amantino de Oliveira + 481,00 m, faixa sentido centro.

Trecho 2 – 3.603,82 m2 de pavimentação asfáltica, no trecho entre a rotatória da rua Amantino de Oliveira + 280 m, faixa sentido bairro, incluindo metade da rotatória.

Trecho 3 – 1.687,98 m2 de pavimentação asfática e 40,64 m de guias e sarjetas, no trecho que compreende o final da avenida Dr. Péricles de Freitas + 103,00 metros, duas faixas sentido centro.

O valor do convênio é de R$ 300.090,97, sendo R$ 300 mil de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da prefeitura.

"A pavimentação do acesso a Fatec era um compromisso que assumimos para melhorar as condições de acesso dos estudantes tanto da Fatec como da ETEC", destacou a prefeitura.

UTILIDADE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAPEVA
Rua Torquato Raimundo- nº. 96, Jardim Ferrari- Telefone: (15)35266200
Itapeva- São Paulo

COMUNICADO

A Diretoria de Ensino-Região de Itapeva comunica a abertura da inscrição do ENCCEJA/ Ensino Fundamental que:

- Deverá ser feita exclusivamente na Internet, no site **http://inscricao.encceja.inep.gov.br/**;
- Período de **13/09 a 26/09/2010**;
- Destina a jovens e adultos para obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, desde que tenham **15 anos completos** até a data da realização do **exame previsto** para o dia **12/ de dezembro de 2010**.

Fundo Social leva Ação e Cidadania ao Bairro Taquaral

Moradores elogiam projeto que ampliou ações sociais na zona rural

ZONA RURAL – O Projeto Ação e Cidadania do Fundo Social de Capão Bonito esteve no último sábado, 11/09, no bairro Taquaral Abaixo, zona rural do município.

Várias atividades como corte de cabelo, manicure, Unidade Móvel de Saúde com medição de pressão, exame de mama e papanicolau estiveram a disposição dos moradores.

O Fundo Social ainda aproveitou a oportunidade para distribuir cobertores e edredons e corte de tecidos para confecção de roupas para a comunidade, além de bonecas e brinquedos para as crianças.

"Estamos procurando levar o Ação e Cidadania aos principais bairros de nossa zona rural. É uma forma de expandir as ações sociais para todas as regiões de Capão Bonito, que é o 5º em extensão territorial no Estado", destacou o Fundo Social.

"Foi uma ação muito importante do poder público em nossa comunidade.

Além de cuidar da aparência o projeto trouxe mais saúde", destacaram moradoras atendidas.

"Estamos gratos pela boa ação. Queremos que o projeto venha mais vezes", acrescentou o coordenador e líder comunitário sr. Roque.

Melhor Idade visita a Expoflora

TURISMO - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria ao Fundo Social de Solidariedade levou o grupo da Melhor Idade para um passeio turístico a Holambra, na Expoflora 2010. A viagem aconteceu no último dia 10 de setembro.

O grupo teve um dia muito divertido e descontraído e com a oportunidade de conhecer novas pessoas e lançamentos do evento.

"Foi um passeio muito bonito, me diverti bastante,nunca tinha saído de Capão Bonito para fazer um passeio diferente", destacou a senhora Orlandina.

"Estou muito feliz pelo tratamento proporcionado a terceira idade" acrescentou o senhor Amantino.

A 28ª Expoflora acontece até o dia 27 de setembro. É a maior exposição de flores e de plantas ornamentais da América Latina.

Com o tema A Viagem Colorida das Flores, o evento tem desde exposição de arranjos e mostra de paisagismo até desfile de carros alegóricos e chuva de pétalas.

A ocasião também celebrará a cultura holandesa, representada na gastronomia, dança e trajes típicos.

O evento mostra também as novidades do setor numa área dividida em 20 ambientes.

São utilizadas 250 mil hastes de flores de corte, como rosas, e 1035 diferentes espécies de flores e plantas de vaso.

O visitante também pode participar de um city tour pelos principais pontos turísticos da cidade, com opção de visitar fazendas de campo de flores ou de campo de rosas.

Este passeio também faz uma parada no mirante do Moinho Holandês, o mais alta construção desse tipo na América Latina, com 38 metros de altura.

Além disso, há atrações especiais para quem levar crianças nas exposições, com visitas ao minissítio, área com animais e aves que vivem nas fazendas e passeios pelo Museu Histórico de Holambra, que reúne fotos, peças de vestuário, utensílios domésticos e equipamentos agrícolas utilizados pelos fundadores da colônia holandesa.

Prefeitura terá Sistema Integrado de Licenciamento

Setor de Tributação da prefeitura de Capão Bonito

MENOS BUROCRÁCIA - Facilitar a expedição de licenças de funcionamento para novas empresas e interligar os orgãos públicos, como a Vigilância Sanitária, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Prefeitura, fazendo com que, não haja a necessidade de locomoção dos empresários até esses pontos.

Esse é o objetivo do Sistema Integrado de Licenciamento (SIL), que será implantado no até o mês de outubro na prefeitura de Capão Bonito.

O convênio para a implantação do novo sistema, que irá facilitar o dia-a-dia do empreendedor, já foi firmado.

O empreendedor poderá obter o licenciamento de forma desburocratizada pelo SIL, que funciona pelo Portal Poupatempo do Empreendedor (www.poupatempodoempreendedor.sp.gov.br), que pode ser acessado pela internet de qualquer local. Os documentos e vistorias prévias serão substituídos por declarações - firmadas pelo empreendedor ou seu contador - utilizando o certificado digital. Já para as empresas consideradas de alto risco, o prazo para conclusão do processo poderá variar de 1 a 5 dias, pois a fiscalização é feita no local.

De acordo com estudos do "Doing Business 2010" - Banco Mundial, atualmente o licenciamento dessas empresas, que já correspondem 75% dos casos atendidos hoje, demorava aproximadamente 120 dias para ser efetuado.

Além disso, para obter a licença, o empresário precisava comparecer a todos os órgãos envolvidos no processo de liberação.

Capão Bonito se igualará assim a grandes cidades como São Caetano do Sul, Mogi das Cruzes, Limeira, Piracicaba, Santos e São José dos Campos, que já disponibilizam o SIL.

O chefe do ISS na prefeitura, Edivaldo Hilário de Queiroz, destaca a eficiência do sistema que solucionará problemas do Estado, diminuindo a burocracia, e do município, incentivando a regularização e assim diminuindo os comércios não formalizados.

"Três funcionários já participaram de cursos para implantar o sistema em Capão Bonito. A expectativa é reduzir a liberação de licenças para menos de uma semana. Antes isso durava praticamente um mês", informou Edivaldo de Queiroz.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças colocou como pontos chave a facilidade e o caráter inovador que o SIL possui e a importância do Estado desvencilhar o cidadão de cargas burocráticas para que haja movimentação econômica e geração de empregos e renda.

Mais informações sobre o novo sistema

O que é SIL?

O SIL tem como objetivo oferecer aos empreendedores do Estado de São Paulo, após a constituição formal da empresa e inscrição no CNPJ, um processo integrado para licenciamento de suas atividades, culminando na autorização para início da sua operação, por meio da emissão do Certificado de Licenciamento Integrado.

Até o SIL, exigia-se do empreendedor, primeiro, a consulta a cada um dos órgãos de licenciamento (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Cetesb e Vigilância Sanitária) para obter informações sobre as exigências. Depois, o comparecimento presencial a esses órgãos para cumprir os respectivos procedimentos.

Como funciona

Para cerca de 75% das empresas, em função do baixo risco de suas atividades, as solicitações podem ser iniciadas e concluídas exclusivamente pela internet.

Isso é possível, em primeiro lugar, porque o SIL substitui requerimentos, entregas de documentos e vistorias prévias por declarações, firmadas pelo próprio empreendedor ou seu contabilista, utilizando o certificado digital.

Em segundo lugar, porque o SIL calcula o risco da solicitação de licenciamento, em função de regras previamente cadastradas e parametrizadas pelos órgãos públicos integrados. Toda a complexidade dessas regras é traduzida em perguntas, declarações, orientações e restrições, redigidas e dirigidas a cada tipo de atividade, de forma simples e direta.

Para as solicitações classificadas como de alto risco (cerca de 25% dos casos), o SIL encaminha o empreendedor aos órgãos, para cumprimento do procedimento presencial, mas garante o acompanhamento do processo e registra automaticamente os tempos de resposta de cada órgão.

Paralelo ao licenciamento, o SIL também verifica, junto às prefeituras, a viabilidade da localização da atividade. Se a atividade não puder ser localizada no endereço indicado, não sai licenciamento. Afinal, antes do licenciamento, em primeiro lugar, é preciso ter certeza se a lei municipal de uso e ocupação do solo e as leis ambientais permitem o exercício da atividade no local desejado.

O SIL é na realidade uma sequência lógica, automática e desburocratizada de etapas de licenciamento, revestida de uma comunicação direta do poder público com os empreendedores e seus contabilistas, propiciando economia de tempo e custos para aqueles que fazem o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Passo inicial ao REDESIM

Aliás, com essas características, o SIL representa um passo antecipado do Estado de São Paulo na construção da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. Criada pela lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e comandada pelo Comitê Gestor instituído pelo parágrafo 7º do artigo 2ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a REDESIM integrará os três níveis de governo (união, estados e municípios) com a finalidade de que todo o processo de registro e inscrições de empresas, inclusive o licenciamento, seja efetivamente único.

Esse passo antecipado se justifica plenamente, pois hoje o licenciamento de atividades é o grande obstáculo à legalização completa das empresas. É o que aponta o relatório do Banco Mundial, conhecido por "Doing Business".

Campanha "IPTU Premiado" já começou

Cupons já estão sendo depositados

INCENTIVO AOS BONS CONTRIBUINTES - A Campanha "IPTU Premiado", já começou em Capão Bonito e cupons já estão sendo depositados. A campanha está amparada na Lei nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009.

O objetivo é estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data estabelecida, para a campanha, pela Comissão Organizadora, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, exceto aqueles constantes do art. 10 da Lei nº 3.329/2009.

O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada, na campanha, pela comissão organizadora. Já o contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada, em cada campanha.

Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida pela comissão para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

Comissões - organizadora e fiscalizadora - também foram criadas para acompanhar a campanha, sorteio e entrega dos prêmios.

Os sorteios serão realizados em local e data a serem definidos pela comissão organizadora, e deverão ser amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da prefeitura na internet, pela mídia local e por outros meios.

Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de cupom que deverá ser retirado na Divisão de Rendas, onde deverá ser preenchido com o número da inscrição do imóvel, nome do contribuinte, endereço, RG e CPF, e colocado em uma urna que estará localizada na Divisão de Rendas.

Prêmios oferecidos na Campanha

1º - 1 moto 0 km 125 cc;
2º - 1 TV Plasma 32";
3º - 1 microcomputador;
4º - 1 máquina de lavar roupas de 8 kg;
5º - 1 fogão de 6 bocas;
6º ao 10º - 1 DVD Player

Cupons depositados em urna do Setor de Tributação

Objetivo é estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana

Segundo Intercaps acontecerá no próximo dia 24

CAPS – O Centro de Atenção Psicossocial de Capão Bonito (Cirandas) realizará no próximo dia 24 de setembro a segunda edição do Intercaps.

A competição deve ser disputada no campo de grama sintética do Asilo, no Parque das Águas.

As modalidades serão: futebol, dama, queimada, caxeta, truco e dominó.

Em 2009 as cidades participantes foram – Capão Bonito, Itapeva, São Miguel Arcanjo, Apiaí, Itararé e Angatuba, totalizando mais de 200 participantes.

O CAPS - O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), cuja base normativa - técnica e financeira - para implantação e funcionamento está regulada pelas Portarias Ministeriais 336 e 189, ambas de 2002, é um serviço de saúde mental aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CAPS foi criado para ser um serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico e para promover a construção de uma rede efetiva de cuidados em saúde mental nos diferentes territórios brasileiros. Sua principal função é se constituir como um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem de transtornos mentais, cuja severidade e/ou persistência demandem sua inclusão num dispositivo de cuidado intensivo.

O CAPS de Capão Bonito oferece atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários, através do acesso ao trabalho, educação, lazer, exercício dos direitos civis, fortalecimento dos laços familiares e comunitários, dentre outras ações práticas e eficazes.

"O Intercaps vem de encontro ao nosso objetivo que é de reinserir os usuários do serviço de saúde mental na sociedade e mostrar que com acompanhamento adequado há eficácia no tratamento e ainda é importante salientar que o Intercaps está diretamente ligado às oficinas terapêuticas desenvolvidas por esse centro de Atenção Psicossocial", destacou o CAPS de Capão Bonito.

Edição 2009 do Intercaps teve mais de 200 participantes

Olimpíada Estudantil de Capão Bonito

ESPORTE ESTUDANTIL - Na terça-feira, 14, na quadra do Arcão teve início os jogos de futebol de salão da II Olimpíada Estudantil, promovida pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria da Educação.

A modalidade de futebol de salão foi a que mais recebeu inscrições, quarenta e duas equipes no masculino e doze equipes no feminino.

O futebol de salão será disputado nas categorias - Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim e Infantil, com todos os jogos sendo disputados na quadra do Arcão.

Os jogos que abriram a competição foram os da categoria fraldinha masculino, confira alguns resultados:

Jogos realizados na terça-feira 14 de setembro:

CATEGORIA	JOGO	EQUIPE		EQUIPE
fraldinha	1	Dom Bosco	2 X 3	Jacyra B
	GOLS	Matheus e Igor		Brian, Leonan e Matheus
fraldinha	2	Oscar Kurtz B	5 X 0	Elias Jorge C
	GOLS	Matheus 3 , Felipe 2		
fraldinha	3	Oscar Kurtz A	7 X 0	Isolina
	GOLS	Eduardo 3, João Moreira. 2 e João Vitor e Álvaro		
fraldinha	4	Jacyra A	2 X 3	Mieldazis
	GOLS	Pedro e Matheus		Wesley 3
fraldinha	5	Akiko	2 X 4	Sacre
	GOLS	Felipe e Claudemir		Nicolas 2, João Pedro e João Rafael
fraldinha	6	F. Montoro A	1 X 3	Elias B
	GOLS	Renan		Charles e Paulo 2
fraldinha	7	F. Montoro B	2 X 5	Elias A
	GOLS	Murilo e Jéferson		Geovane 3, Danilo e Maikon
pré-mirim	1	Akiko	2 X 7	Sacre
	GOLS	Lucas e Luan		Silvio 3, Artur, Saad, Willian e Olavo

Escola Isolina

Escola Dom Bosco

Escola Akiko Ikeda

Escola Elias Jorge Daniel

Escola Jacyra Landin Stori

Escola Maria da Conceição Lucas Mieldazis

Oscar Kurtz Camargo

Colégio Sacré Coeur

Campeonato Municipal de Futebol Amador

FUTEBOL - A Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura que anunciou para este ano a realização de três campeonatos sem a cobrança de taxa de inscrição já começa a receber inscrição para o Campeonato Municipal de Futebol. Dois deles já foram concluídos, a Copa Poder Executivo de Futebol Society que reuniu vinte e seis equipes e a Copa Catarino Aleixo, que reuniu dose equipes da vila Aparecida.

Agora a ideia é reunir as equipes amadoras num grande campeonato municipal de futebol. Os dirigentes de equipes estão convidados a comparecer no dia 22, quarta-feira, às 19 horas, na Secretaria de Esportes para uma reunião para a elaboração do campeonato.

Maiores informações pelo fone - 3542-4243.

Prefeitura de Capão Bonito promove leilão

LEILÃO – A prefeitura de Capão Bonito realizou na última quinta-feira, 16, um grande leilão de veículos, sucatas e materiais inservíveis e obsoletos.

O leilão aconteceu nas novas instalações da Secretaria Municipal de Obras e foi coordenador pela Ouvidoria e Corregedoria Municipal e reuniu um grande número de interessados.

Segundo informações da Ouvidoria, foram leiloados 18 veículos e um grande volume de sucatas.

"O leilão procurou seguir todas as determinações contidas em edital", destacou a Ouvidoria.

O dinheiro arrecadado deverá ser revertido em mais investimentos para frota municipal e administração pública.

POLÍCIA MILITAR - UTILIDADE PÚBLICA

Dicas de Segurança

A semana que se encerra foi palco de várias ocorrências graves que aconteceram em Capão Bonito e região e dentre as que merecem destaque, são as vitimas de assaltos. Diante dos fatos algumas orientações são pertinentes:

Em caso de assaltos:

Mantenha sempre a calma;

Comunique-se com o assaltante e faça movimentos lentos;

Responda com calma e somente ao que lhe for perguntado ou para avisar sobre qualquer gesto ou movimento a ser realizado;

Não discuta. Entregue ao criminoso o que ele exigir. Assim, o tempo do roubo será menor e haverá poucas chances de você ser agredido;

Evite brincadeiras ou conversas desnecessárias;

Faça apenas o que o criminoso mandar;

Não olhe diretamente para os marginais - isso é visto como uma ameaça, pois os marginais temem serem reconhecidos;

Procure memorizar todos os detalhes possíveis, fisionomia, modo e frases usadas, roupas, gírias, sotaque, nomes, apelidos, tatuagens, trajetos, veículos utilizados, etc. Ao ligar para a Policia Militar forneça esses dados ao atendente do 190;

Não tente fugir ou reagir. É muito comum outros assaltantes estarem efetuando a cobertura do assalto;

Ligue para Policia Militar assim que possível, transmitindo a descrição exata e o possível trajeto seguido pelo marginal com todos os detalhes. Não estranhe muitas vezes o fato de nenhuma viatura ir ao seu encontro imediatamente, pois algumas vezes com os dados passado pela vitima via 190 e mais útil tentar realizar um cerco do que ir conversar com á vitima já segura. Permaneça calmo e mantenha o contato via 190 e aguarde uma viatura ira ao seu encontro;

Registre a ocorrência em uma Delegacia de Polícia;

No caso de você não ser a vitima, mas presenciar um assalto mantenha a calma, evite interferir no que esta acontecendo e permaneça afastado do local, mas com visão do que esta ocorrendo. Ligue para a Polícia Militar e passe todas as informações possíveis. Após a saída do agressor, ajude a vítima;

Lembre-se não pense em andar armado e nem tenha armas em casa. Mesmo que você saiba atirar e tenha porte, suas chances de reagir são muito pequenas, e o risco de que a arma seja usada contra você é muito grande.

A Policia Militar está atenta mais a prevenção ainda é o melhor caminho. A Policia Militar pode muito, mas não pode tudo, ajude ela ajudar você. Denuncie via 190 ou Disk Denuncia 181.

Wagner Luciano Oliveira
Tenente da Policia Militar

ETA é inaugurada no Bairro Ferreira das Almas

Também foi feito o lançamento do sistema de abastecimento que beneficiará os bairros Ferreira das Almas, Tomés e Turvo dos Pedrosos

ÁGUA TRATADA NA ZONA RURAL – A secretaria estadual de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, Dilma Seli Pena esteve na tarde da última segunda-feira, 13/09, inaugurando a Estação de Tratamento de Água do bairro Ferreiras das Almas, na zona rural de Capão Bonito.

Na solenidade também foi feito o lançamento do sistema de Abastecimento que beneficiará os bairros Ferreiras das Almas, Tomés e Turvo dos Pedrosos.

Avaliada em R$ 100 mil, a ETA do Ferreira das Almas teve o projeto desenvolvido pelo engenheiro José Carlos Torrezan, apontando com um dos maiores especialistas da América Latina em sistemas de captação e tratamento de água.

Segundo o gerente da Sabesp de Capão Bonito, Calixto Simões de Freitas, o sistema compreendeu a construção de uma estação modular com capacidade de tratamento de 130 mil litros de água/dia.

O diretor de Sistemas Regionais, Umberto Semeghini e a superintendente da Unidade de Negócios do Alto Paranapanema, Maria da Glória Rosetti Marques, destacaram no evento a expansão rural do saneamento no Estado de São Paulo e elogiaram a parceria com a prefeitura de Capão Bonito.

O Ferreira das Almas teve o sistema de canalização de água implantando em 2004. O tratamento da água é considerado mais um importante passo para melhorar a qualidade de vida no bairro.

"Com a construção da ETA já verificamos que novas casas começaram a serem construídas no bairro. Isso demonstra a importância da obra. Além disso, o bairro é exemplo da ação social da Sabesp, pois mais de 60% dos moradores pagam tarifas populares", destacaram representantes dos poderes Executivo e Legislativo de Capão Bonito.

A secretária Dilma Pena Pena destacou em seu discurso a importância da universalizalição do saneamento básico.

"Somente 59,5% da população brasileira urbana possui rede de esgoto e 91,9% tem água potável.

Em São Paulo, a situação é bem melhor: 89,6% com ligação a rede de esgoto e 99,1% com abastecimento de água.

Essa obra em Capão Bonito tem a mesma importância de obras com valores em milhões executadas em outras cidades do Estado, pois trará mais qualidade de vida às famílias.

São Paulo é um exemplo no Brasil: trabalha para ter energia e rios limpos, água e esgoto coletado e tratado 100%. Estamos garantindo um futuro sustentável para nossos filhos e netos", afirmou a secretária.

Estação de Tratamento de Água terá capacidade de tratamento de 130 mil litros de água/dia

Secretária Dilma Pena discursa na inauguração da ETA do Ferreira das Almas